

Lei n.º 428, de 10 de junho de 2009.

DÁ DENOMINAÇÃO À TRAVESSA.

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominada de TRAVESSA GERVALDINO RAMOS, a Travessa localizada entre as Ruas General Osório e Thompson Flores, nesta cidade de Candelária /RS.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, aos 10 dias do mês de junho do ano de 2009.

LAURO MAINARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

VALDIR RÖHRS
Sec.Mun.Administração

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
10 de junho de 2009.

Agente Adm. Auxiliar